



Edital de Chamamento Público

PROCESSO N. 109/2026

CONCORRÊNCIA N. 001/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica, aferido pela maior pontuação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE DUAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.

O Município de Extrema, inscrito no CNPJ 18.677.591/0001-00, com sede na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 – Bairro Ponte Nova, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e ou que atuam em uma dessas áreas para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação modalidade Concorrência nº 001/2026, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de duas agências de propaganda, com sessão de recebimento e abertura de envelopes designada para o dia **25 de agosto de 2026 às 9:00 horas**.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: a partir da publicação deste Edital até às **17 horas do dia 30 de julho de 2026**.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Setor de Licitação, situado na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 – Bairro Ponte Nova, Extrema, Minas Gerais, ou através do e-mail decol@extrema.mg.gov.br.

DA VIGÊNCIA: A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência nº 001/2026.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:



1.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente, a partir da publicação do Edital do presente Chamamento até o dia **30 de julho de 2026**, no Setor de Licitações, situado na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 – Bairro Ponte Nova, Extrema, MG, no horário de 8 a 11 e 13 a 17 horas dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital ou encaminhar através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município de Extrema com pelo menos **10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio**, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

1.5 - Não deverão inscrever-se **pessoas jurídicas** ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

1.5.1 - Que não atendam ao previsto neste Edital;

1.5.2 - Que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

1.5.2.1 - O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Subcomissão Técnica deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

1.5.3 - Os membros da Comissão de Contratação que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital;



1.5.4 - Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que Ato que tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

1.5.5 - Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processo de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade Administrativa.

2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação Concorrência nº 001/2026, tipo melhor técnica, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE DUAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, com sessão de recebimento e abertura de envelopes designada para o dia **25 de agosto de 2026 às 9 horas**.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Extrema.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme estabelecido no artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



a)- ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Extrema, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b)- diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, e/ou comprovação através de vínculo empregatício e ou contratação de prestação de serviço, que comprove experiência em uma destas áreas;

c)- cédula de identidade ou documento equivalente;

d)- comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e)- documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Extrema, quando for o caso.

32 - Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a)- cópias autenticadas em cartório;

b)- cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão de Contratação no ato da inscrição.

33 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

34 - O Município de Extrema fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Extrema será composta por 3 (três) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Extrema.

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação



dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Extrema, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Extrema.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação deverá ser protocolada no Setor de Licitação do Município de Extrema, situado na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 – Bairro Ponte Nova, Extrema, MG, no horário de 8 a 11 e 13 a 17 horas dos dias úteis, ou através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br.

6 - SORTEIO



6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Extrema e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Extrema.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Extrema [www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial_e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP](http://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial_e_no_Portal_Nacional_de_Compras_Públicas_-_PNCP).

7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente, pelo telefone 35 3435-4504, junto ao Setor de Licitações do Município de Extrema, no horário de 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis ou através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Contratação do Município de Extrema.

8.3 - O Município de Extrema não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem necessárias ao comparecimento dos inscritos às sessões públicas e participação nos julgamentos das propostas técnicas.



8.4 - A participação na subcomissão não será remunerada.

8.5 - Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

8.6 - Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

8.7 - À Administração ou Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

8.8 - Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8.9 - Toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, registrando-se em ata tal ocorrência.

8.10 - A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

8.11 - Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura de Extrema, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

Extrema, 16 de julho de 2026.

Carlos Alexandre Morbidelli

Agente de Contratação



ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que está sendo promovida pelo Município de Extrema, na modalidade Concorrência nº 001/2026, do tipo melhor técnica, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE DUAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Extrema.

Extrema, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público.